

## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO N° 019/2010 - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO N° 4.659/2010**

### **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**1. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em criação e serviços gráficos para confecção de convites, envelopes, tickets; inserção dos tickets nos envelopes, plastificação e etiquetagem dos envelopes.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A contratação da empresa supracitada é necessária para atender o evento da Comenda Antônio Secundino de São José – Edição 2010, a ser realizado durante a FENAMILHO 2010.

#### **3. FUNDAMENTO LEGAL**

3.1 A contratação de empresa especializada em criação e serviços gráficos para confecção de convites, envelopes, tickets; inserção dos tickets nos envelopes, plastificação e etiquetagem dos envelopes, objeto deste Termo de Referência, se dará por meio de processo licitatório a ser implementado pela Prefeitura de Patos de Minas, via utilização do Pregão Presencial, que tem respaldo no Decreto n° 3.555 de 8 de agosto de 2000 e subsidiariamente na Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

#### **4. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÃO DOS CONVITES, ENVELOPES E TICKETS:**

##### **4.1. CONVITES:**

650 Unidades

Papel Couchê fosco 240 g

Medidas: Fechado (28cm x 20cm) / Aberto (28 cm x 40cm)

Impressão: 1 cor

Relevo seco (clichês macho e fêmea – 14cmx23cm) / corte/ vinco / dobra

##### **4.2. ENVELOPES**

650 Unidades

Papel Couchê fosco 240g

Medidas: Fechado (29cm x 20,7cm) / Aberto (38cm x 50cm)

Impressão: Não Há

Corte / vinco / dobra

##### **4.3. TICKETS**

1.600 Unidades

Papel Couchê 240g

Medidas: 8cm x 8cm

Impressão: 1 cor

**Obs: A Prefeitura de Patos de Minas encaminhará anexo a este, o texto dos convites e dos tickets.**

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Efetuar a entrega dos impressos, expressamente de acordo com as especificações do Edital;

5.2; Arcar com as despesas de todo o material e serviços utilizados na prestação dos serviços, objeto deste Contrato;

5.3. Responsabilizar-se por possíveis danos causados à Prefeitura de Patos de Minas ou a terceiros, inclusive, por qualquer de seus empregados ou prepostos;

5.4. Efetuar o pagamento regular dos tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu objeto;

5.5. Cumprir com as obrigações impostas pela legislação trabalhista e previdenciária vigente, pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços;

5.6. Substituir às suas expensas, no total ou em parte, e nos prazos estabelecidos, todo o material no qual forem constatados vícios, defeitos ou incorreções;

5.7. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

5.8. Responsabilizar-se pela entrega do material de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

5.9.; Encaminhar a **arte** dos convites, envelopes e tickets à CONTRATANTE, que os aprovará, antes de sua confecção definitiva.

5.10. A CONTRATADA deverá apresentar **prova da impressão** à CONTRATANTE para aprovação, antes da tiragem do montante contratado.

5.12. A CONTRATADA terá os seguintes prazos para a criação dos convites e tickets, após solicitação da CONTRATANTE: 02 (dois) dias;

5.13. Após a aprovação da arte dos convites, envelopes e tickets, a CONTRATADA deverá efetuar a confecção dos convites no prazo de 03 (três) dias.

5.15. A Contratada deverá efetivar a entrega dos convites, envelopes e tickets na Secretaria Municipal de Comunicações, mediante apresentação da nota fiscal, tendo ainda a devida conferência e aceite pelo órgão solicitante.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, podendo sustar ou recusar o material entregue em desacordo com a especificação apresentada;

6.2. Fiscalizar se o material está sendo confeccionado, conforme as especificações e exigências estabelecidas no Contrato.

6.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a entrega do(s) material (is).

6.3. Encaminhar o texto, logomarca e brasão para que a CONTRATADA faça a criação e após aprovação da arte pela CONTRATANTE a confecção dos convites, envelopes e tickets.

- 6.4. Emitir nota de empenho em favor da Contratada;0
- 6.5. Realizar o pagamento dos serviços previstos, nos termos deste termo.
- 6.6. Comunicar a data do evento para a confecção dos convites e envelopes.
- 6.7. Entregar no prazo de 02 dias à CONTRATADA a aprovação da arte dos convites, envelopes e tickets.

## **7. DA PROPOSTA**

7.1 – A(s) proposta(s) de preço a ser(em) apresentada(s) deverá(ão) conter discriminação detalhada dos convites, envelopes e tickets, inclusive quantitativos, valores unitários e totais, juntamente com a descrição dos serviços de plastificação e etiquetagem. Deverá também conter o prazo de vencimento da proposta, a especificação do número da conta corrente, agência e nome do banco da licitante.

## **8. LOCAL DE ENTREGA**

8.1 – O material deverá ser entregue, para conferência, na Prefeitura Municipal de Patos de Minas, localizada na Rua Dr. José Olympio de Melo, 151, bairro Eldorado, Patos de Minas/MG nos dias úteis de segunda a sexta-feira, de **12h00 às 18h00**, aos cuidados da Secretaria Municipal de Comunicações.

8.2 – Todas as despesas relativas a fretes e transportes correrão por conta da Contratada.

## **9. PAGAMENTO**

9.1 – O pagamento será efetivado 30 (trinta) dias após a entrega do material na Secretaria Municipal de Comunicação, mediante apresentação da nota fiscal, tendo ainda a devida conferência e aceite pelo órgão solicitante.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Licitante Vencedora, sujeitando-se, dentre outras, às seguintes penalidade, aplicáveis pela Comissão de Punição e aprovadas pela Prefeita Municipal:

- a) Advertência;
- b) Multas;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Patos de Minas, nos termos do artigo 87, III da Lei nº. 8.666/93;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## **11. DAS MULTAS**

11.1. A Contratada sujeitar-se-á a multa nos seguintes casos, calculada sobre o valor global da licitação:

    Será de 10 (dez por cento) nos seguintes casos, sem prejuízo de outras cominações legais:

    - Se conduzir culposa ou dolosamente no curso da execução do contrato; Se descumprir o contrato; Se desistir da execução do contrato.

11.2. As multas serão automaticamente descontáveis dos créditos que a empresa tenha junto à Prefeitura Municipal, devendo ser aplicadas por representação da Comissão de Punição e aprovação do Prefeito Municipal.

11.3. Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa:

- a) greve generalizada dos empregados da Contratada;
- b) interrupção dos meios normais de transportes;
- c) acidente que implique em retardamento da execução do serviço sem culpa por parte da Contratada.

## **12. GENERALIDADES**

12.1 – Os impressos deverão ser cotados em total acordo com as especificações do edital.

12.2- A Prefeitura Municipal de Patos de Minas reserva o direito de recusar os impressos que estejam em desacordo com as especificações do edital, exigindo a entrega dos produtos equivalentes ao descrito neste termo.

Patos de Minas, 13 de abril de 2010.

**MÁRCIO LUIZ MACIEL**

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

## TEXTOS

### CONVITE:

**Frente:** Logomarca: Brasão da Prefeitura (clichê)  
Inscrição: Comenda “Antônio Secundino de São José” 2010

**Interior:** Inscrição: O governador do Estado de Minas Gerais, Antônio Augusto Junho Anastasia, e a Prefeita de Patos de Minas, Maria Beatriz de Castro Alves Savassi, convidam para a cerimônia de outorga da Comenda “Antônio Secundino de São José” aos seguintes agraciados:

Afonso Damásio Soares  
Cilas Pacheco  
Édila Vilela de Resende  
João Bosco Ferreira  
José Monteiro da Silva Filho  
Mário Nelson Pires de Moraes  
Pedro Francisco Ferreira  
Sérgio Barroso  
Regina Célia Greco  
Ricardo Frederico Euclides  
Teotônio Francisco de Assis

Dia: 23/05/2010  
Local: será informado posteriormente  
Horário: 20h45min  
Traje: Passeio completo

### TICKET:

Logomarca: Comenda Antônio Secundino de São José

Inscrição: Comenda “Antônio Secundino de São José” 2010  
Data: 23/05/2010  
Horário: 20h45min  
Local: será informado posteriormente  
Gentileza apresentar na portaria